

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0250/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0250/1998 DE 16/04/1998

PROMOVENTE: VEINTADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E N E N T A:

Denomina Rua João Marciano da Souza, a Rua Dez, localizada na travessa da Rua Oito, na Vila São João Batista, e da outras providências.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO
Lei nº 13140/2001 de 13/junho/2001

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:43:41

00000016107-16



ARQUIVADO EM

19/06/2001

Marcelo de Sousa
Chefe da Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

São Paulo, 14 de março de 2001.

MEMO CECE nº 019/01.

À

A.T.M.

Sr. Assessor Chefe,

Solicito a reconstituição do PL nº 250/98 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, do PL nº 670/98 de autoria do Vereador Toninho Paiva e do PL nº 761/97 de autoria do Vereador Edivaldo Estima, para dar prosseguimento à tramitação normal dos mesmos.


Vereador Beto Custódio
Presidente da CECE



Folha n.º 02 do proc.
n.º 01-0250 de 1998
Noêmia M. S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro nº 866

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI
AS COMISSÕES DE:
<i>Constituição e Justiça</i>
<i>Política Urbana, Meio e Ambiente</i>
<i>Educação, Cultura e Esportes</i>
<i>Finanças e Orçamentos</i>

01 - PL
01-0250/1998

Denomina Rua JOÃO MARCIANO DE SOUZA, a Rua Dez, localizada na travessa da Rua Oito, na Vila São João Batista-Freguesia do Ó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a denominar Rua JOÃO MARCIANO DE SOUZA, a Rua Dez, localizada na travessa da Rua Oito, na Vila São João Batista - Freguesia do Ó. (croqui em anexo)

2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 abril de 1.998.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Líder do PARTIDO LIBERAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 03 do proc.
n.º 01.0290 de 19 98
Assistente Técnico de Redação
Registro 10.866

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

- Nascido na cidade de Nuporanga - SP, o Sr. João Marciano de Souza, fixou residência na capital, mais precisamente na Freguesia do Ó, onde morou por muitos anos, sendo um dos moradores mais antigo da região.

Desde cedo, trabalhou em prol dos mais necessitados, sempre lutando com muita dificuldade, para conseguir benfeitorias no bairro, mas conseguindo alcançar o seu objetivo.

Homem determinado, dinâmico, trabalhador, com muita força de vontade, sempre se esforçou para criar seus filhos com muita dignidade.

Era provido de alto espírito de solidariedade e colaboração, sempre participando dos movimentos beneficentes e em prol da melhoria das condições de vida da comunidade.

- Face o seu espírito alegre e determinado com que tratava os seus semelhantes, ganhou a simpatia dos seus amigos e vizinhos, e para que a sua imagem permaneça indelevelmente gravada na história de nossa cidade, nada mais justo a solicitar a perpetuação do nome em uma das ruas da Freguesia do Ó.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

03910

31 MAR 1980

ESTADO DE SÃO PAULO

2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

BEL. JARBAS EMÍLIO DE MORAES
ESCRIVÃO

CARTÓRIO: RUA TAMANDARÉ, 1060

do proc.
n.º 01.0250.18
Nº 01.0250.18
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 24.520, à fls. 21 do livro n.º C-4M
registro de óbitos, encontra-se o assento de João Marciano de Souza.
falecido aos 26 de março de 1980, às 12 horas
5 minutos, neste distrito Hospital Bandeirantes.
sexo masculino, de cor branca, digo parã profissão aposentado.
natural de Nuporanga, sp.
nascido em nesta Capital.
residente em nesta Capital.
m. 74 anos de idade, estado civil casado, filho Joaquim M. de Souza, e de
Arbara M. de Souza.
ndo sido declarante Paulo S. Barbosa.
óbito atestado pelo Dr. Di nio Vargas Braga.
de deu como causa da morte insuficiencia hepatica.
o sepultamento feito no cemitério d de Perus, sp.

Observações: era casado com Anna Rosa da Conceição, deixa os filhos:
Maria, Antonio, Aparecida, digo deixa os filhos, Maria, Antonio, Maria
Aparecida, Ana, Anael, maiores, não deixa bens, era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

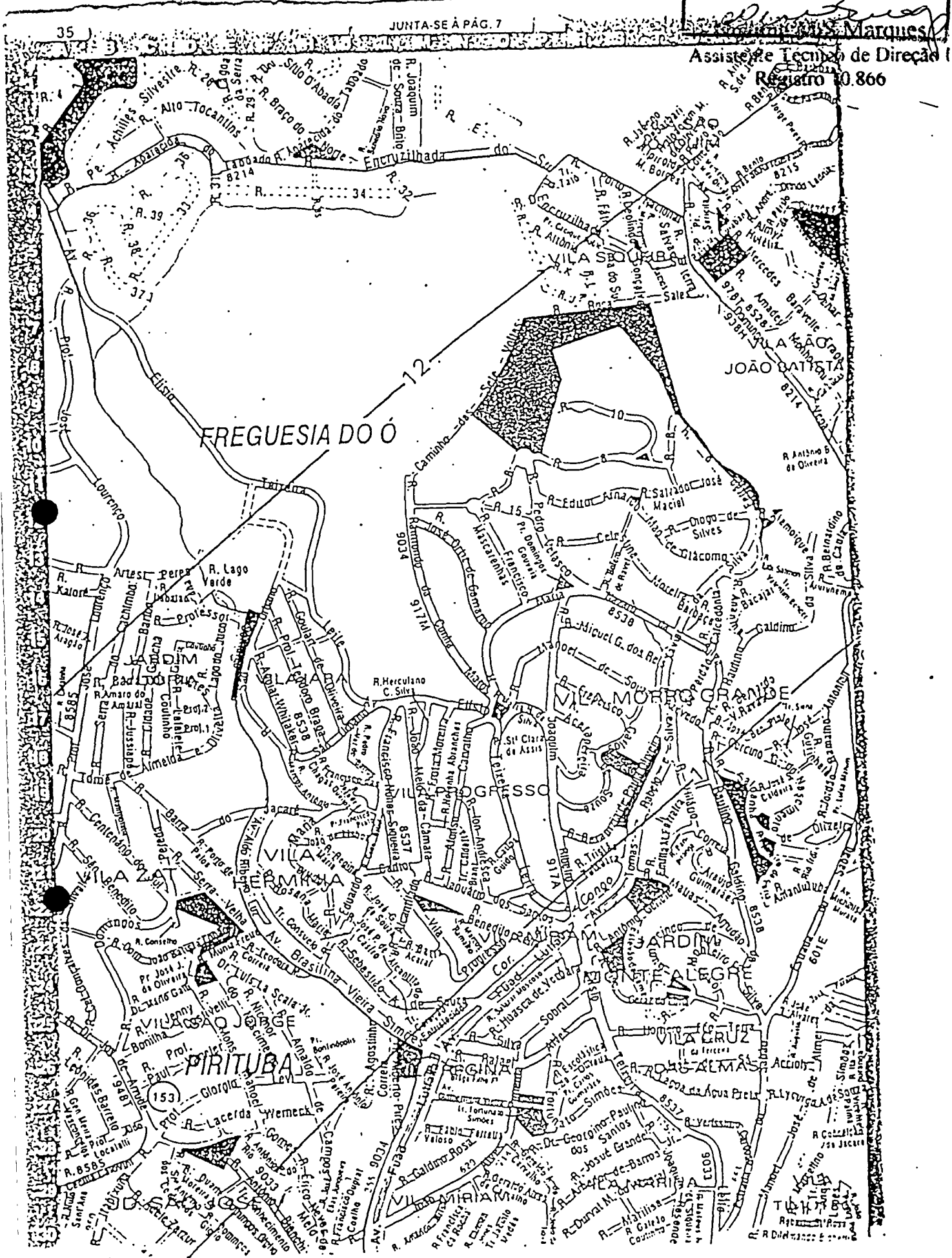
São Paulo, (2.º Subdistrito) 26 de março de 1980.

O Escrivão,

Costas... Cr\$ 80,00
Tara Apes. Cr\$ 8,00

Registro Civil - Liberdade

Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

06

do processo nº 01-0250 de 1998 29 / 03 / 2001 (a)

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Ao

Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta Projeto reconstituído.

S.P., 29/03/2001

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

PARECER N° 1238/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N° 0250/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar rua João Marciano de Souza o logradouro público conhecido como rua Dez, com início na rua Francisco de Paula Bonilha, Vila São João Batista, Freguesia do Ó.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Alertamos, todavia, para o fato de que se encontra em tramitação projeto de lei que tem por objeto o mesmo logradouro (PL1075/95), razão pela qual deverá prevalecer aquele que vier a ser aprovado em primeiro lugar.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresenta-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO N° /98 AO PROJETO DE LEI N° 0250/98

Denomina rua João Marciano de Souza, o logradouro público denominado conhecido por rua Dez, localizado no início da rua Francisco de Paula Bonilha, na Vila São João Batista, Freguesia do Ó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1° - Fica denominado rua João Marciano de Souza o logradouro público denominado conhecido como rua Dez, Codlog 63.195-7, com início na rua Francisco de Paula Bonilha, Vila São João Batista, Freguesia do Ó.

Folha n.º	08	do proc.
n.º	01.0290	de 1998
Nocência M.S. Marques		
Assistente Técnico de Direção I		
Registro 10.866		

Art. 2º - As despesas relativas à execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/08/98.

Arselino Tatto

Ivo Morganti

José Viviani Ferraz

Milton Leite

Wadih Mutran

PARECER 1635/98 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL 250/98

Noemia M.S. Marques

Visa o presente Projeto de Lei nº 250/98 de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar como "Rua João Marciano de Souza", a Rua Dez, localizada na travessa da Rua Oito, na Vila São João Batista, na Freguesia do Ó. O projeto faz-se acompanhar de Exposição de Motivos, de uma Certidão de Óbito e de cópia de uma folha do Guia de Ruas, indicando a via que se busca denominar.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por bem solicitar informações ao Executivo.

O Executivo, em resposta, enviou o Ofício ATL Nº 158/98 no qual juntou a Folha de informação nº 8 do processo 1998.0.102.101.2 onde informou:

- a - que o logradouro é oficial pelo Decreto nº 34.049/94 e possui o CADLOG Nº 63.195-7;
- b - que o nome proposto não possui homonímia;
- c - que os dados técnicos são insuficientes;
- d - que deverá constar a seguinte descrição: início na Rua Francisco de Paula Bonilha (Setor 308 - Quadras 149 e 157);
- e - que para o local consta o PL Nº 1075/95 do Vereador Mário Noda.

Com as informações e sugestão enviadas pelo Executivo, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela apresentação de um Substitutivo de modo a melhor descrever a localização da via.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça entende pela aprovação do Substitutivo.

Favorável, ao Substitutivo, portanto é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 11 de novembro de 1998.

Aurélio Nomura - Presidente

Antônio Goulart - Relator

Archibaldo Zancra

Emílio Meneghini



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 01-0250 de 1998 (a) ...

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

Breno
BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11

Em 30.03.01

(a)
Noemia M.S. Marques

Ato Direcção 1

Registro 10.866



Folha n.º 11 do proc.
n.º 01-0290 de 19 98

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
R. 10/10/98

Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13-0083/2001

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma e nos termos regimentais, que seja providenciado, a tramitação dos seguintes Projetos de Leis de minha autoria:

PL 0382/2000 - PL 0329/2000 - PL 0313/2000 - PL 0300/2000 - PL 0260/2000 -
PL 0246/2000 - PL 0236/2000 - PL 0219/2000 - PL 0209/2000 - PL 0189/2000 -
PL 0154/2000 - PL 0216/1999 - PL 0036/1999 - PL 0579/1998 - PL 0460/1998 -
PL 0033/1998 - PL 0844/1997 - PL 0250/1998 - PL 0391/1998 - PL 0077/1997 -
PL 0153/1997 - PL 0033/97 - PL 0056/1996 - PL 0939/1995 - PL 1364/1995 - PL
0055/1999 - PDL 0109/1998 - PR 0014/1997.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2.001.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Líder do Partido Liberal

yhk/

A Com. de Educação, Cultura e Esportes

30 / 3 / 2001

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 11.04.01 as 11:00 h.

Amélia M.I. Machino
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR _____
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

SEM EFEITO

11 / 04 / 01

PRESIDENTE

segue juntado nesta data,
documento 12 e papel de informação
rubricado sob folha n.º 12

Em 09 / 04 / 01

Amélia M.I. Machino
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 71/99 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 250/98

Tendo a autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente propositura objetiva dar o nome de "Rua João Marciano de Souza" ao logradouro público inominado e conhecido como Rua Dez, com seu início na Rua Francisco de Paula Bonilha, na Vila São João Batista, Freguesia do Ó, nesta Cidade.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Leis, mormente por tratar-se de homenagear, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, um paulista e munícipe, prestativo, honesto e trabalhador, que conseguiu o respeito e a consideração dos seus vizinhos e colegas, participando de ações benemerentes e de importantes lutas comunitárias pela melhoria das condições de vida no seu Bairro. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,
25/2/99.

COSME LOPES - Presidente

OSVALDO ENÉAS - Relator

ANA MARIA QUADROS

ÍTALO CARDOSO

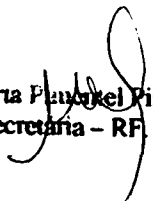
JOOJI HATO

Folha nº 72 -	do
Processo 250/98	
Amélia Nogueira Aguiar	
Reg. 11131	

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 09/04/01


AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 09/04/01 às 14 h 00.


Maria Penelope Pinto Ravenna
Secretária - RF 11.085

Ao Nobre Vereador Waduk Muntran
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 10 de 04 de 2001

Elaine Gavioli
Presidente

SEGUE , juntado , nesta data
documento e parcel de Informação
ubricado sob folha n.º 13
Em 09/05/01


Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária - RF 11.00.465



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0214/2001
CARECER N

PROJETO DE LEI Nº 250/98

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PUBLIQUE-SE EM

11/05/01 C. C. M.

Folha nº 13 do

Processo 250/98

Maria Pimenta P. Ravana

Reg. 1104

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar João Marciano de Souza o logradouro público inominado, conhecido por rua Dez, com início na Rua Francisco de Paula Bonilha, Vila São João Batista, Freguesia do Ó.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo incorporando descrição do local, dada pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Presidente -

C. C. M.

Relator - x

[Handwritten signatures and initials]

17 - RELCOM
17-2033/2001

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Parâmetros (fs. 07, 09, 12 e 13)
publicados no DCM de 12 / maio 2001.
página(s) 45, coluna 3ª / 4ª.
conforme art. 22 § 1º, do RI.
Entferido: 2088

Just 1238/98 - 45 c/3ª
Unb 1235/98 - 45 c/4ª
Edu 71/99 - 45 c/4ª
Fin 214/01 - 45 c/4ª

A Leg. 3ª
Em, 14 / 05 / 01

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

RECEBIDO EM LEG. 3

14 / 05 / 01

15:40h

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

23/05/2001

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

23/05/2001

ZUZI ASSATO
Assistente da Chefe Técnica

SEGUE em anexo 1, nesta data
documento 1, para informação
rebricado 1, sob folha 1, nº 14918
Em 18/06/01
NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do proc.
n.º	250	de 1998
O funcionário	Nelson Damasceno Batista	
Assistente Técnico de Direção III		

São Paulo, 30 de maio de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0305/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 23 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 250/98, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Rua João Marciano de Souza, o logradouro público inominado conhecido por Rua Dez, localizado no início da Rua Francisco de Paula Bonilha, na Vila São João Batista, Freguesia do Ó.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assistente Técnico de Direção III

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 07/08 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 250/98). (Ver. José Viviani Ferraz). Denomina Rua João Marciano de Souza, o logradouro público inominado conhecido por Rua Dez, localizado no início da Rua Francisco de Paula Bonilha, na Vila São João Batista, Freguesia do Ó. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua João Marciano de Souza o logradouro público inominado conhecido como Rua Dez, Codlog 63.195-7, com início na Rua Francisco de Paula Bonilha, Vila São João Batista, Freguesia do Ó. Art. 2º - As despesas relativas à execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *ZULASSATO*, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, *JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS*, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 23 de maio de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *ANGELA BORDIN ANDREONI*, Visto *Paulo Frange*, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

ABA/za

[Handwritten signature]



Folha n.º	16	do proc.
n.º	250	de 1998
O funcionário	MELCHIADES BATISTA	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MELCHIADES BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

LEI Nº 13140 DE 13 DE 06 DE 2001.

Denomina Rua João Marciano de Souza, o logradouro público inominado conhecido por Rua Dez, localizado no início da Rua Francisco de Paula Bonilha, na Vila São João Batista, Freguesia do Ó.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua João Marciano de Souza o logradouro público inominado conhecido como Rua Dez, Codlog 63.195-7, com início na Rua Francisco de Paula Bonilha, Vila São João Batista, Freguesia do Ó.

Art. 2º - As despesas relativas à execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de maio de 2001.

O Presidente.

ABA/za



Folha n.º	17	do proc.
n.º	250	de 1998
O funcionário	Jul	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

NEILSON DA MASCENA BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

São Paulo, 30 de maio de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 n.º 305, de 30/05/01, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n.º 250/98, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, de acordo com o inciso I do Art. 84 do R.I..

Anexo:

RECEBIDO
SGM/ATL

05/06/01

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

250

de 19

98

18

06

01

18

WELSON DAMASCENO BATISTA
Direção III

LEI Nº 13.140, 13 DE JUNHO DE 2001

(Projeto de Lei nº 250/98, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Rua João Marciano de Souza, o logradouro público denominado conhecido por Rua Dez, localizado no início da Rua Francisco de Paula Bonilha, na Vila São João Batista, Freguesia do Ó.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua João Marciano de Souza o logradouro público denominado conhecido como Rua Dez, Cddlog 63.195-7, com início na Rua Francisco de Paula Bonilha, Vila São João Batista, Freguesia do Ó.

Art. 2º - As despesas relativas à execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de junho de 2001, 448º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMÍLIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de junho de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no	DIÁRIO OFICIAL
de	14 / 06 / 2001
página	01
coluna	1ª
Conferido:	

Ao DT.94 - Senhora, Chefe,
Para arquivamento.

18/06/01

[Handwritten signature]

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	18 (dezoito)
Arquivo em	19-6-2001
L.O. Emissão	<i>[Handwritten mark]</i>
LINA ANGÉLICA MARIA GUMALSKAS	

Documentalista - R# 100.927

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)